



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL 3/2022 - DGCE/IFBRASILIA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE SORTEIO ELETRÔNICO DO CURSO DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES IFB *CAMPUS* CEILÂNDIA
SELEÇÃO 2022/1**

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

1. DA DIVULGAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Resultado Preliminar da Análise da Comprovação da Reserva de Vagas do Processo Seletivo para o Curso de Qualificação Profissional em Manutenção de Equipamentos e Instrumentos Médico-Hospitalares**, ofertado pelo *Campus* Ceilândia, para ingresso no **primeiro semestre de 2022**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

Reserva de vagas para pessoas com deficiência. (PCD)		
CPF	NOME	SITUAÇÃO
***.192.441-**	Beatriz Bezerra Arrais	Não entregou a documentação
***.645.931-**	Fernando Marques	Não entregou a documentação
***.496.448-**	Murilo Gratao Alonso	Não entregou a documentação
***.492.851-**	Priscila Luana Barbosa dos Santos	Não entregou a documentação
***.558.251-**	Isabel Cristina Rodrigues Alves de Oliveira	Não entregou a documentação

3. DOS RECURSOS

3.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Comprobatória da Reserva de Vagas, mediante envio do Anexo II do Edital.

3.2 A interposição de recurso acontecerá de forma on-line por meio do e-mail processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br no dia **08 de março de 2022**.

3.3 Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

3.4 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de

firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

3.5 Não serão aceitas interposições de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

4. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

4.1 A homologação do **Resultado Final da Análise Comprobatória da Reserva de Vagas** será disponibilizada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 18h da data provável de **09 de março de 2022**.

4.2 O candidato que não entregou a documentação ou não conseguiu comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a vaga, concorrendo apenas pelas vagas da Ampla Concorrência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do Campus Ceilândia.

5.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo e-mail processoseletivoccei@ifb.edu.br.

5.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB: <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

(documento assinado eletronicamente)

Ricardo Frangiosi de Moura

Diretor-Geral do Campus Ceilândia

Portaria IFB N.º 517, publicada no DOU em 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 07/03/2022 11:33:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 358996

Código de Autenticação: e5f99a25b8



